

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA (VÍDEO MAPPING IMERSIVO)**, com o fornecimento dos equipamentos e equipe técnica necessária para atender o evento do 1º Festival Hispânico de Itu, conforme especificações contidas neste termo no **item 2 e seus subitens**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por finalidade a contratação de empresa para a realização do 1º Festival Hispânico de Itu, que acontecerá entre os dias 07/06/2024 a 22/06/2024.

2.2. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 UN.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA (VÍDEO MAPPING IMERSIVO), com o fornecimento dos equipamentos e equipe técnica necessária para atender o "1º Festival Hispânico de Itu"	R\$	R\$

2.2.1. Especificações Mínimas:

- Produção de filmes e projeção, com **enredo específico criado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu**, com equipamentos multimídias de alta resolução: **02 (dois)** projetores, com mínimo de **16.000 (dezesseis mil) ansi lumens** cada;
- O mapeamento da projeção poderá ser colorido e em Preto e Branco, com áreas internas e externas.
- Produção e direção geral do vídeo para uso em **vídeo mapping imersivo**, de **01 (um)** vídeo com tempo mínimo de **10 (dez)** minutos e no máximo **30 (trinta)** minutos de exibição;
- Roteirização (em conjunto com as equipes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu) do vídeo a ser exibido;
- Direção de arte do vídeo a ser exibido;
- Edição e manipulação de imagem do vídeo a ser exibido;
- Inserção de caracteres no vídeo a ser exibido (legenda);

- h) Produção de efeitos sonoros para o vídeo a ser exibido;
- i) Reconhecimento e Compreensão do espaço cenográfico com a devida integração com as demais especificidades, como: cenário, iluminação, entre outras que estarão acontecendo no mesmo dia e hora da exibição. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu informará a programação;
- j) Sincronização do vídeo com o projeto expositivo com as demais especificidades, como: cenário, iluminação, entre outras. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu informará a programação para que ocorra a sincronização;
- k) Mapeamento do espaço cenográficos do **1º Festival Hispânico de Itu** para a projeção do vídeo;
- l) Licenciamento do vídeo e imagens utilizadas;
- m) Sistema operacional e tecnológico para adequação do mapeamento, de acordo com o espaço cenográfico;
- n) Criação de sistema de operação dos conteúdos para projeção do vídeo a ser exibido;
- o) Montagem e desmontagem do aparato de projeção, bem como manutenção e ajustes, sempre que necessários, ao longo do período expositivo;
- p) Equipe técnica responsável pela transmissão do vídeo.
- q) Apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu para aprovação, em **até 15 dias** antes da exibição do vídeo, todos os elementos de produção, trabalho de edição, seleção de imagens pesquisadas, vinhetas, cartelas, gráficos e demais elementos gráficos selecionados para aprovação;
- r) Ajustar a edição, quando e se solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu até que o vídeo seja aprovado pela mesma;
- s) Entregar também o arquivo do vídeo nos formatos: MOV, AVI e MP4;
- t) A empresa contratada deverá apresentar por escrito ou gravadas as autorizações de uso de imagem;
- u) Todo o material produzido será de propriedade do contratante, com direito de uso exclusivo, por tempo indeterminado;
- v) Todos os licenciamentos e custos envolvidos deverão estar contidos no valor total indicado neste termo;
- w) A **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu**, indicará o gestor do contrato, que, terá livre acesso a todas as etapas da edição dos vídeos, inclusive, acompanhar pessoalmente a montagem, sem prejuízo para a execução do serviço e o cumprimento dos prazos.

2.3. Será exibido o vídeo de projeção mapeada **04 (quatro) vezes** durante a programação do **1º Festival Hispânico**, conforme programação criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu, para atingir o maior número de telespectadores durante a realização do evento.

2.4. O valor total de recursos financeiros é de **R\$ 50.123,94** (cinquenta mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itú, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, promoverá entre os dias **07/06/2024 a 22/06/2024** o **1º Festival Hispânico** em nosso município.

3.2. O **1º Festival Hispânico de Itú** é um convênio firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo e a Prefeitura da Estância Turística de Itú, convênio nº 930047/2022, com o intuito de promover para a população em geral a democratização da cultura, educação, entretenimento, inclusão social e ainda contribuir com a economia local, realizando um festival com grandes artistas que farão parte da programação artística cultural. A influência espanhola pode ser observada em aspectos como religião, arquitetura, gastronomia e língua nos países latino-americanos.

3.3. A programação do **1º Festival Hispânico**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico tem como proposta destacar a importância da cultura hispânica em nosso país, reunindo um conjunto de tradições que estão perpetuadas na história e na miscigenação de culturas do nosso povo.

3.4. Ressaltamos que o **1º Festival Hispânico de Itú** será integrado ao Calendário Oficial do Festival de Artes de Itú, garantindo grande notoriedade e honra as raízes artísticas do grande Maestro Eleazar de Carvalho, uma vez que a cidade de Itú e seu conjunto de referências culturais foi escolhida como cenário pelo modelo de Tanglewood, um recanto na cidade de Lenox, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América do Norte. É a festa musical e teatral, formada por concertos de música com diferentes conjuntos e instrumentistas, apresentações de teatro e dança, dentre outras áreas que ao longo dos anos foram inseridas em seu contexto cultural. Neste ano, o **Festival de Artes de Itú completará 30 anos** de existência e para celebrá-lo em grande estilo, a Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico apresentará o **1º Festival Hispânico de Itú**, percorrendo todo histórico cultural deste evento de grande representatividade para Itú e todo Brasil. Importante ressaltar que o Maestro Eleazar de Carvalho esteve à frente das principais orquestras do mundo, entre elas a Filarmônicas de Berlim e de Viena, bem como todas as grandes orquestras europeias que foram regidas por ele em programas que incluem peças brasileiras, principalmente de Villa Lobos. Dirigiu durante seis semanas a Filarmônica de Israel em sua primeira excursão aos Estados Unidos. Estas serão as matrizes presentes neste grande festival que levará ao público toda a influência hispânica na história, música e em todas as áreas artísticas presentes.

3.5. Sendo assim, o **1º Festival Hispânico** é uma maneira de incentivo e impulsiona o desenvolvimento social ao proporcionar a facilidade de acesso à cultura e um maior intercâmbio e diversidade culturais.

3.6. A projeção mapeada ou vídeo mapping, como também é conhecida, é um recurso que une tecnologia e fascínio em uma só técnica. Essa técnica utiliza projetores de imagens em uma estrutura tridimensional, a qual é previamente mapeada por software especializado, permitindo o

WCS

“direcionamento” da luz, projetando imagens em superfícies irregulares (como prédios, paredes, palcos e etc.), exatamente na região que receberá o conteúdo visual, fazendo parecer que o vídeo, seja ele produzido em 2D ou 3D se encaixe, ou seja, interaja com as irregularidades e geometria das construções, criando efeitos, possibilidades infinitas e uma experiência única para atrações e eventos.

3.7. Além da capacidade de customização e automação – característica que também pode ser encontrada em painéis de LED, por exemplo, a projeção mapeada possui um nível de adaptação ao qual nenhum outro equipamento de iluminação consegue chegar, além de, claro, transformar qualquer estrutura em uma superfície animada ou interativa.

3.8. O recurso escolhido servirá para promover a convivência em espaço público, com a intenção de convidar a população e os turistas a apropriarem-se da sua história por meio da arte e da cultura, apresentando o equipamento como mais um produto turístico cultural para o município de Itu, durante o evento do “1º Festival Hispânico de Itu”.

3.9. A técnica de **vídeo mapping imersivo** exige habilidade específica, uma vez que as superfícies onde ocorrerão as projeções, são irregulares e de diferentes dimensões, o que demanda técnica de mapeamento para a projeção, equipamento específico e também impacta na própria edição dos vídeos, com configurações bem específicas.

3.10. A contratação é necessária para garantir a criação, a edição de vídeo e instalação de projeção mapeada para a exposição. Considerando que o vídeo precisa ser mapeado e enquadrado para exibição no espaço cenográfico, também se justifica a necessidade de que a mesma empresa que vai fornecer este serviço de criação, edição, produção e projeção dos vídeos, forneça também a equipe técnica e os equipamentos a serem utilizados para as projeções, encarregando-se de instalação, ajustes necessários, e de sua manutenção ao longo do período expositivo do evento.

3.11. A empresa contratada deverá executar a prestação dos serviços conforme as especificações constantes neste termo de referência, no **item 2.2 e subitens** e no prazo solicitado, não podendo alterar a qualidade, a quantidade, o tipo e valor do preço unitário da prestação de serviços gráficos, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

3.12. Por isso, se faz necessária a **contratação de empresa especializada na criação, edição, produção e exibição de projeção mapeada (vídeo mapping imersivo) para compor o 1º Festival Hispânico de Itu**, tendo em vista que, eventos culturais como esse Festival promovem conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo em nosso município. É um acontecimento de cunho intelectual e artístico, que habitualmente surpreendem pela criatividade apresentada e transbordam em informações e interação com a sociedade.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta compra direta **TODA PESSOA JURÍDICA**, tais como Sociedade Limitada (Ltda.), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (SA), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cooperativas, OSC's, ONGS e outras do 3º Setor, devidamente constituídas.

4.2. Estão impedidas de participar deste processo de compra direta as Pessoas Jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

NCS

- a) Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetos não esteja relacionada ao objeto deste Processo de Seleção;
- b) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoa Jurídicas que não cumpram os pressupostos de habilitação deste Edital.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços contemplarão a produção e edição de **01 (um) vídeo** de no mínimo **10 (dez) minutos** e no máximo **30 (trinta) minutos** de duração.
- 5.2. A temática do vídeo deverá ser conforme argumento curatorial a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.
- 5.3. O material do vídeo fará diálogo com a cenografia do evento, funcionando com horários pré-estabelecidos de acordo com a necessidade desta Secretaria, durante todo o período expositivo.
- 5.4. A empresa terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para apresentação dos serviços que será aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itú, após a emissão da ordem de serviço emitida pela área requisitante.
- 5.5. Os materiais necessários para a realização dos serviços deverão ser instalados e testados com no mínimo de **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência a realização do evento, sendo que a data do evento será marcada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itú.
- 5.6. O calendário com o dia e horário das **4 (quatro) exposições** serão acordadas e definidas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, devendo o proponente adequar-se, caso seja selecionado, respeitando o que dispõe os **itens 2.2 e 2.2.1**.
- 5.7. As estruturas para a exibição do vídeo, estão previstas para serem instaladas na Praça da Independência – centro, Itú/SP – CEP: 13.300-090, podendo ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e acordado com o proponente contemplado.
- 5.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do serviço/fornecimento do objeto do presente Termo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, alimentação, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.
- 5.9. Ficará a cargo da empresa contratada todas as demais despesas, além de comprovação de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória.
- 5.10. As datas exatas do evento foram definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, mas poderão sofrer alterações em caso de necessidade maior, como eventos climáticos extraordinários, de caso

WCS

fortuito ou força maior que atrapalhem a segurança dos frequentadores, participantes, contratados e organizadores da festa. Neste caso, novas datas serão agendadas, visando sempre o interesse público e o bom andamento dos trabalhos.

5.11. A empresa contratada deverá apresentar a autorização do detentor de direitos autorais quando a proposta envolver a realização de apresentações, exposição, exibições ou outros usos de propriedade intelectual de terceiros.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será depositado **exclusivamente** na conta corrente do CONTRATADO "pessoa jurídica" (sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros), em **até 30 (trinta) dias** após a execução do serviço contratado.

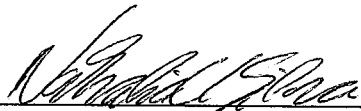
6.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a descrição completa dos serviços fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária nº 0000000000 (FONTE 05: FEDERAL), constante do exercício de 2024 e subsequente, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCESSO

7.1. A contratação será mediante dispensa de licitação, na modalidade **Compra Direta**.

Itu, 07 de fevereiro de 2024.



Nathália Colpas Lopes da Silva
Diretora de Evento